



“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

PROJETO DE LEI Nº 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR DEP. Dra Jane Panta		PARTIDO PP
EMENDA Nº 291	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA 12/11/2024
<u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 4 Mod.50 Fte:1.500 CO: 1002 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)</p> <p>[Meta Específica]: Transferência via convênio ou instrumento congênera para a FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, CNPJ 09.433.715/0001-02, os recursos acima elencados para a aquisição de novos equipamentos, buscando um melhor aparelhamento para o HOSPITAL E MATERNIDADE FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO.</p>		
<u>ANULACÃO</u>		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Mod. 99 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte: 1.500 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)</p>		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
<p>A presente Emenda destina-se a aquisição de equipamentos buscando um melhor aparelhamento para o Hospital e Maternidade Flávio Ribeiro Coutinho, no qual é referência na região Metropolitana de João Pessoa e possui uma demanda crescente de atendimentos, vale salientar que o nosso mandato já vem pelo quarto ano consecutivo destinando emendas para o Hospital adquirir equipamentos para melhor atender a população de Santa Rita e região.</p>		



“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

Emendas Individuais - Deputado Estadual – 40 (quarenta) Emendas (§ 4º do art. 223 do RIAL).

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – **Valor para Emendas por Deputado = R\$ 4.680.025,00 (Quatro Milhões seiscientos e oitenta mil e vinte cinco reais)** - sendo que metade desse valor **R\$ 2.340.013,00** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 33 da Lei 12.736/2023 - LDO/2024).

Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 169, § 3º da CE; art. 31 e 32 da Lei 13.328/2024 - LDO/2025

Obs. A meta específica deve ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor:


Dra. Jane Panta
Deputada Estadual